



LEI Nº 4.613, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano de Amortização do Passivo Atuarial do Fundo de Aposentadoria e Benefícios do Servidor – FABS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município será efetuada de forma composta, de acordo com o disposto no arts. 2º e 3º desta lei.

Art. 2º Fica o Município autorizado a aportar ao RPPS, 60% (sessenta por cento) do produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de que trata o inciso I do art. 158 da Constituição Federal.

§ 1º Na hipótese da receita de que trata o caput ser menor que a projetada e insuficiente para manter o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo de Previdência, o Poder Executivo assegurará a transferência de outros ativos ou receitas com a liquidez necessária.

§ 2º O fluxo previsto no caput, será aportado para o fundo previdenciário.

§ 3º O Anexo I desta lei representa a previsão da receita decorrente da aplicação do disposto no caput deste artigo, devendo ser redimensionado anualmente por ocasião da avaliação atuarial.

Art. 3º Adicionalmente ao disposto no artigo 2º desta Lei, o Município contribuirá com alíquota suplementar, consoante disposto no Anexo II desta Lei, com a mesma base de incidência da contribuição prevista no art. 13, I da Lei Municipal nº 3611, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Os repasses deverão ocorrer na mesma data em que devidas as demais contribuições previdenciárias, e em caso de atraso, incidirá as mesmas sanções respectivas.





Art. 5º Esta lei entra em vigor a contar do 1º dia do mês subsequente ao transcurso de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Parágrafo Único. Até a entrada em vigor da presente lei, serão aplicadas as contribuições vigentes até a publicação desta lei.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de junho de 2023.



JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito



ANEXO I

RECEITA IRRF

ANO	IR destinado Amortização do passivo atuarial
2023	R\$ 7.469.091,60
2024	R\$ 7.681.031,17
2025	R\$ 7.898.984,63
2026	R\$ 8.123.122,64
2027	R\$ 8.353.620,70
2028	R\$ 8.590.659,26
2029	R\$ 8.834.423,92
2030	R\$ 9.085.105,53
2031	R\$ 9.342.900,38
2032	R\$ 9.608.010,29
2033	R\$ 9.880.642,84
2034	R\$ 10.161.011,49
2035	R\$ 10.449.335,76
2036	R\$ 10.745.841,38
2037	R\$ 11.050.760,51
2038	R\$ 11.364.331,89
2039	R\$ 11.686.801,03
2040	R\$ 12.018.420,41
2041	R\$ 12.359.449,67
2042	R\$ 12.710.155,82
2043	R\$ 13.070.813,45
2044	R\$ 13.441.704,94
2045	R\$ 13.823.120,68





2046	R\$	14.215.359,30
2047	R\$	14.618.727,90
2048	R\$	15.033.542,31
2049	R\$	15.460.127,30
2050	R\$	15.898.816,88
2051	R\$	16.349.954,51
2052	R\$	16.813.893,42
2053	R\$	17.290.996,85





ANEXO II

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

PLANO COMPOSTO						
ANO	IRRF (R\$)	ALÍQUOTA (%)	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTOS	SALDO FINAL
2023	7.469.091,60	30,00%	74.038.807,03	725.005.118,85	29.680.733,71	731.719.642,11
2024	7.681.031,17	30,00%	74.779.195,10	733.154.570,94	30.114.789,69	739.844.140,70
2025	7.898.984,63	47,65%	75.526.987,05	741.430.667,47	43.887.593,96	734.762.893,02
2026	8.123.122,64	47,46%	76.282.256,92	734.089.564,62	44.326.681,78	726.614.178,98
2027	8.353.620,70	47,26%	77.045.079,49	725.934.329,18	44.765.125,26	717.611.107,24
2028	8.590.659,26	47,07%	77.815.530,28	716.919.635,61	45.218.429,36	707.690.571,95
2029	8.834.423,92	46,86%	78.593.685,58	706.997.838,45	45.663.424,98	696.825.704,96
2030	9.085.105,53	46,66%	79.379.622,44	696.118.855,44	46.123.637,36	684.940.384,63
2031	9.342.900,38	46,45%	80.173.418,66	684.230.044,75	46.583.453,35	671.994.939,65
2032	9.608.010,29	46,24%	80.975.152,85	671.276.075,98	47.050.920,97	657.923.214,03
2033	9.880.642,84	46,02%	81.784.904,38	657.198.794,82	47.518.055,84	642.672.118,48
2034	10.161.011,49	45,80%	82.602.753,42	641.937.080,73	47.993.072,56	626.169.249,62
2035	10.449.335,76	45,58%	83.428.780,96	625.426.697,67	48.476.174,12	608.346.943,77
2036	10.745.841,38	45,35%	84.263.068,77	607.600.137,12	48.959.143,07	589.142.520,94
2037	11.050.760,51	45,12%	85.105.699,45	588.386.453,43	49.450.452,11	568.473.001,29
2038	11.364.331,89	44,88%	85.956.756,45	567.711.090,72	49.941.724,19	546.268.463,28
2039	11.686.801,03	44,64%	86.816.324,01	545.495.701,17	50.441.608,07	522.437.977,29
2040	12.018.420,41	44,40%	87.684.487,25	521.657.954,20	50.950.332,75	496.894.850,75
2041	12.359.449,67	44,15%	88.561.332,13	496.111.336,02	51.459.277,80	469.556.847,28
2042	12.710.155,82	43,90%	89.446.945,45	468.764.939,13	51.977.364,87	440.319.574,20
2043	13.070.813,45	43,64%	90.341.414,90	439.523.241,26	52.495.806,92	409.091.501,06
2044	13.441.704,94	43,37%	91.244.829,05	408.285.873,18	53.014.587,30	375.767.236,72
2045	13.823.120,68	43,11%	92.157.277,34	374.947.374,88	53.552.122,94	340.217.610,16





2046	14.215.359,30	42,83%	93.078.850,11	339.396.939,46	54.081.030,80	302.353.635,03
2047	14.618.727,90	42,55%	94.009.638,62	301.518.144,26	54.619.829,13	262.034.525,97
2048	15.033.542,31	42,27%	94.949.735,00	261.188.668,32	55.168.795,29	219.131.544,17
2049	15.460.127,30	41,98%	95.899.232,35	218.279.995,81	55.718.625,04	173.519.026,56
2050	15.898.816,88	41,69%	96.858.224,68	172.657.104,52	56.279.010,74	125.045.480,42
2051	16.349.954,51	41,39%	97.826.806,92	124.178.138,60	56.840.469,90	73.571.411,27
2052	16.813.893,42	41,09%	98.805.074,99	72.694.065,08	57.412.898,74	18.930.408,41
2053	17.290.996,85	40,78%	99.793.125,74	18.048.312,90	57.986.633,53	-39.032.295,32

